



MENSAGEM Nº 001/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores e Vereadoras desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 001/2025, que sobre alteração ao artigo 3º da Lei Municipal nº 310/2021, e dá outras providências.

Neste viés, a presente Lei tem por objetivo alterar a redação do artigo 3º da referida Lei Municipal que dispõe sobre criação do Fundo Municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB.


É relevante enfatizar que a alteração proposta na redação do artigo em questão tem por objetivo aprimorar a eficiência e a flexibilidade na gestão administrativa relacionada ao fundo. A modificação busca adequar a legislação às necessidades práticas da administração pública, possibilitando maior agilidade na designação de responsáveis pela gestão dos recursos, sem comprometer a legalidade e a transparência dos processos.

Por fim, vale destacar que a medida respeita os princípios da legalidade, eficiência e transparência, pilares da gestão pública, garantindo que a alteração não comprometa o controle e a responsabilidade sobre o uso dos recursos públicos.

Posto isto, considerando ainda o interesse público que se reveste a presente iniciativa, solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, diante de sua relevância, com fulcro nos termos do artigo nº 69 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Atenciosamente,


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA
PROTOCOLO GERAL
NUMERO: 01-27-01-2025
DATA: 27 1 01 2025
HORÁRIO: 09:30 :
ASSINATURA: 





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2025 URUOCA/CE, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre alteração ao artigo 3º da Lei Municipal nº 310/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Uruoca decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 310/2021, que passará a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 3º.** O Ordenador de Despesa do Fundo será um(a) servidor(a) designado pelo Poder Executivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 27 de janeiro de 2025; Edifício Chico Eudes 67 Anos de Emancipação Política.


JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA
PROTOCOLO GERAL
NUMERO: 01.27.01: 2025
DATA: 27/01/2025
HORÁRIO: 09:30 : H
ASSINATURA: 